



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 011 de 31 de janeiro de 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)					
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR	
02.10.10.301.0027.1.501 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS P/ OS SERVICOS DE SAUDE-FMS					
449052 - Equipamentos e Material Permanente	313		253	188.170,00	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	314		148	35.000,00	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	315		255	20.000,00	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	316		255	5.000,00	
02.10.10.305.0027.2.198 - MANUT.ATIVID.DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE-FMS					
339030 - Material de Consumo	317		255	3.000,00	
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	318		255	1.000,00	
TOTAL DE CREDITOS					252.170,00

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada Superávit Financeiro (R\$ 217.170,00) e anulação da seguinte dotação orçamentária (R\$ 35.000,00), conforme § 1º, inciso I e III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)					
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR	
02.10.10.301.0027.2.312 - MANUT.ATIV.PROG.MEL. E ACESSO A QUALIDADE - PMAQ					
339030 - Material de Consumo	260		148	35.000,00	
TOTAL DE ANULAÇÃO					35.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO					217.170,00
TOTAL DE RECURSOS					252.170,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.


SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal